

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 1089/2013 de 3 de Junho de 2013

Na sequência das Resoluções n.º 152/2005, de 3 de novembro, n.º 39/2006, de 20 de abril, n.º 9/2007, de 25 de janeiro, n.º 114/2008, de 1 de agosto, e n.º 13/2010, de 18 de janeiro, foi celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico e a Atlânticoline, S.A. um contrato de gestão de serviços de interesse económico geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do Arquipélago dos Açores.

Considerando que nos termos da cláusula 3.ª do mencionado contrato, cabe à Região Autónoma dos Açores transferir para a Atlânticoline, S.A., através de despacho conjunto dos Secretários Regionais com competência nas áreas das finanças e da economia, as verbas necessárias ao cumprimento das tarefas de interesse económico geral que foram cometidas aquela empresa.

Assim, nos termos da cláusula 3.ª do Contrato de Gestão de Serviços de Interesse Económico Geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as Ilhas do Arquipélago dos Açores, aprovado pelas resoluções anteriormente referidas, determina-se:

1. Autorizar a transferência da quantia de 330.000,00€ (trezentos e trinta mil euros) para a Atlânticoline, S.A., para financiamento das despesas relativas à prestação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

2. A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 19 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projeto 19.01 – Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas, Ação 19.01.A – Apoio ao transporte marítimo de passageiros, código orçamental 04.01.01.F.

24 de maio de 2013. - O Vice – Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.